



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**AGENTE RESPONSÁVEL:** EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

**MATRÍCULA:** 6275

**E-MAIL:** secretariodeobras@eloimendes.mg.gov.br

#### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, compreendendo areia filtrante, carvão antracito e cascalho rolado, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender às necessidades operacionais relacionadas à manutenção e eficiência de políticas públicas e equipamentos urbanos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles voltados à infraestrutura hídrica e sanitária, assegurando o adequado funcionamento das atividades públicas realizadas pela Secretaria. Os materiais descritos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela ABNT NBR 11799:2024, que estabelece os parâmetros de qualidade e granulometria para materiais filtrantes empregados em sistemas de abastecimento público, o que reforça a observância aos critérios de segurança, qualidade e eficiência operacional.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos é responsável pela execução e manutenção de obras e serviços essenciais à coletividade, cabendo-lhe zelar pela continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos sob sua competência. A ausência do fornecimento dos materiais em questão comprometeria diretamente a execução regular de atividades fundamentais à população.

Ademais, a contratação proposta observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os do planejamento, eficiência, interesse público e economicidade, uma vez que visa adquirir insumos de uso comum, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, conforme o disposto no art. 11, inciso III, da referida norma.

Há previsão orçamentária específica para a despesa, devidamente alocada na dotação correspondente à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, garantindo a legalidade e viabilidade financeira do procedimento.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Dessa forma, a presente licitação é plenamente justificada, tendo como finalidade assegurar a regularidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, continuidade, legalidade e economicidade, pilares da Administração Pública.

### II – OBJETO E QUANTIDADE

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais utilizados conforme especificações a seguir descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE
1	<b>AREIA FILTRANTE</b> – Constituída de material silicoso, lavada, seca, homogênea e livre de matéria orgânica, argila, pó e outras substâncias indesejáveis. <b>Tamanho efetivo/granulometria: 0,50 a 0,90 mm.</b> Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6. Conforme ABNT NBR 11799 de 12/2024, que fixa as condições exigíveis para o material filtrante, em filtros para abastecimento público de água Embalada em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	18
2	<b>CARVÃO ANTRACITO</b> - <b>Tamanho efetivo: 0,80 a 1,00 mm.</b> Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6. Conforme ABNT NBR 11799 de 12/2024 Embalado em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	20
3	<b>CASCALHO ROLADO</b> – <b>Granulometria: 3,36mm a 1,68mm.</b> Lavado e classificado para filtros de gravidade. Embalado em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	10

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato está prevista para ocorrer no mês de novembro/2025.

### IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

### V – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Federal nº 14.133/2021

EdR



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A. **Membros da equipe de Planejamento:**

1. BRUNO AMBROSIO COELHO – Matrícula: 6285
2. CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA – Matrícula: 44

B. Fiscalização do Contrato:

A demanda será acompanhada pelo Servidor Bruno Ambrósio Coelho.

C. Gestor do Contrato:

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

Elói Mendes, 11 de novembro de 2025.

**EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### TIPO DE REQUISIÇÃO

CONSUMO    PERMANENTE    SERVIÇO    OBRA DE ENGENHARIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

Equipe de Planejamento da Contratação:

SERVIDOR	FUNÇÃO
BRUNO AMBROSIO COELHO	Matrícula: 6285
CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA	Matrícula: 6519

#### I – INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo:

- assegurar a viabilidade técnica da contratação;
- embasar o Termo de Referência (TR), que somente será elaborado se for constatada a viabilidade da contratação, após conclusão do ETP.

#### II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, compreendendo areia filtrante, carvão antracito e cascalho rolado, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender às necessidades operacionais relacionadas à manutenção e eficiência de políticas públicas e equipamentos urbanos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles voltados à infraestrutura hídrica e sanitária, assegurando o adequado funcionamento das atividades públicas realizadas pela Secretaria. Os materiais descritos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela ABNT NBR 11799:2024, que estabelece os parâmetros de qualidade e granulometria para materiais filtrantes empregados em sistemas de abastecimento público, o que reforça a observância aos critérios de segurança, qualidade e eficiência operacional.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos é responsável pela execução e manutenção de obras e serviços essenciais à coletividade, cabendo-lhe zelar pela continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos sob sua competência. A ausência do fornecimento dos materiais em questão comprometeria diretamente à execução regular de atividades fundamentais à população.

Ademais, a contratação proposta observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os do planejamento, eficiência, interesse público e economicidade, uma vez que visa adquirir insumos de uso comum, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, conforme o disposto no art. 11, inciso III, da referida norma.

Há previsão orçamentária específica para a despesa, devidamente alocada na dotação correspondente à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, garantindo a legalidade e viabilidade financeira do procedimento.

Dessa forma, a presente licitação é plenamente justificada, tendo como finalidade assegurar a regularidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, continuidade, legalidade e economicidade, pilares da Administração Pública.

### III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais utilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANTI-DADE
1	<b>AREIA FILTRANTE</b> – Constituída de material silicoso, lavada, seca, homogênea e livre de matéria orgânica, argila, pó e outras substâncias indesejáveis. <b>Tamanho efetivo/granulometria: 0,50 a 0,90 mm.</b> Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6. Conforme ABNT NBR 11799 de 12/2024, que fixa as condições exigíveis para o material filtrante, em filtros para abastecimento público de água Embalada em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	18



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

2	<b>CARVÃO ANTRACITO - Tamanho efetivo: 0,80 a 1,00 mm.</b> Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6. Conforme ABNT NBR 11799 de 12/2024 Embalado em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	20
3	<b>CASCALHO ROLADO – Granulometria: 3,36mm a 1,68mm.</b> Lavado e classificado para filtros de gravidade. Embalado em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	10

### IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, estimamos em R\$ 143.589,08 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos) o valor de referência da aquisição ora pretendida.

### V - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação nesse caso consiste em dividir a solução em itens ou em lote.

No presente caso optamos pelo não parcelamento da solução, procedendo-se à aquisição POR LOTE, ou seja, a compra dos itens de um mesmo fornecedor.

No presente caso, a aquisição dos itens de um mesmo fornecedor tem como vantagens a redução de custos por economia de escala, eficiência logística, garantia da qualidade por padronização do material, planejamento operacional e economia em processos. Vejamos:

- **Redução de custos:** a economia de escala, ou seja, a compra de grandes volumes geralmente permite negociar preços unitários mais baixos com o fornecedor, resultando em uma economia significativa no valor total da aquisição.
- **Eficiência logística:** O transporte de uma grande quantidade de itens de uma só vez é mais eficiente e, em geral, é mais barato pelo frete único.
- **Garantia da qualidade por padronização do material:** A compra em lote, geralmente de um único fornecedor, assegura que todos os elementos filtrantes sejam da mesma marca e modelo. Isso garante a uniformidade na qualidade e no desempenho do produto, evitando incompatibilidades.
- **Planejamento operacional e economia em processos:** O custo administrativo da compra por lote é menor do que o de realizar várias compras



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

com diversos fornecedores. Isso inclui custos com emissão de pedidos, gestão de contratos, etc.

### VI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

#### 1. Impactos no transporte:

- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) e partículas poluentes devido ao uso de veículos de transporte rodoviário.
- Risco de derramamento de materiais durante o transporte, especialmente em vias próximas a corpos hídricos.

#### 2. Impactos no uso e substituição:

- O descarte inadequado dos materiais filtrantes substituídos pode causar contaminação do solo e da água, já que podem conter matéria orgânica, metais ou outros poluentes retidos durante o processo de filtração.
- Acúmulo de resíduos sólidos em aterros, caso não sejam adotadas práticas de reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada.

#### 3. Impactos indiretos:

- A demanda contínua por novos materiais filtrantes pode contribuir para a pressão sobre recursos naturais e aumento da pegada de carbono da estação.
- O uso de fornecedores sem licenciamento ambiental pode fomentar práticas extrativistas ilegais ou degradantes.

#### 4. Medidas mitigadoras recomendadas:

- Priorizar fornecedores licenciados e com boas práticas ambientais comprovadas.
- Incentivar o reuso ou regeneração dos materiais filtrantes, quando tecnicamente viável.
- Garantir o destino ambientalmente correto dos materiais usados (aterro industrial, coprocessamento, ou uso em pavimentação, conforme legislação).
- Avaliar a logística de transporte visando à redução de emissões.

Elói



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

- Implementar um plano de gestão de resíduos da ETA com registro de entrada e saída de materiais filtrantes.

### VII - CONCLUSÃO ACERCA DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição alinha-se às finalidades da e interesse público e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão de acordo com a demanda prevista e com a série histórica dos contratos.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Os itens a serem adquiridos são bens comuns, passíveis de licitar pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adjudicado **POR LOTE**, e com **ENTREGA ÚNICA/INTEGRAL**, para atender as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal.

Elói Mendes, 12 de novembro de 2025.

**BRUNO AMBRÓSIO COELHO**

Matrícula: 6285

**CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA**

Matrícula: 6519



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

#### 1.1. NATUREZA DO OBJETO:

X	Material de Consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

#### 1.2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

	REGISTRO DE PREÇOS	X	CONTRATO		OUTRO
--	--------------------	---	----------	--	-------

#### 1.3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 1 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AREIA FILTRANTE</b> – Constituída de material silicoso, lavada, seca, homogênea e livre de matéria orgânica, argila, pó e outras substâncias indesejáveis. <b>Tamanho efetivo/granulometria: 0,50 a 0,90 mm.</b> Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6.	M <sup>3</sup>	18	R\$ 1.934,16	R\$ 34.814,88

Edele



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

	Conforme ABNT NBR 11799 de 12/2024, que fixa as condições exigíveis para o material filtrante, em filtros para abastecimento público de água  Embalada em sacos de 25 kg.				
2	<b>CARVÃO ANTRACITO</b> - Tamanho efetivo: <b>0,80 a 1,00 mm</b> . Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6.  Conforme ABNT NBR 11799 de 12/2024  Embalado em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	20	R\$ 4.461,00	R\$ 89.220,00
3	<b>CASCALHO ROLADO</b> – Granulometria: <b>3,36mm a 1,68mm</b> . Lavado e classificado para filtros de gravidade.  Embalado em sacos de 25 kg.	M <sup>3</sup>	10	R\$ 1.955,42	R\$ 19.554,20
Valor total estimado: R\$ 143.589,08 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos).					

A entrega será realizada de forma única/integral.

Os materiais deverão ser entregues embalados em sacos de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) quilogramas, contendo as indicações de marca, fabricante, prazo de validade e formulação, quando se aplicar, de acordo com a legislação em vigor.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, compreendendo areia filtrante, carvão antracito e cascalho rolado, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender às necessidades operacionais relacionadas à manutenção e eficiência de políticas públicas e equipamentos urbanos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles voltados à infraestrutura hídrica e sanitária, assegurando o adequado funcionamento das atividades públicas realizadas pela Secretaria. Os materiais descritos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela ABNT NBR 11799:2024, que estabelece os parâmetros de qualidade e granulometria para materiais filtrantes empregados em sistemas de abastecimento público, o que reforça a observância aos critérios de segurança, qualidade e eficiência operacional.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos é responsável pela execução e manutenção de obras e serviços essenciais à coletividade, cabendo-lhe zelar pela continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos sob sua competência. A ausência do fornecimento dos materiais em questão comprometeria diretamente à execução regular de atividades fundamentais à população.

Ademais, a contratação proposta observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os do planejamento, eficiência, interesse público e economicidade, uma vez que visa adquirir insumos de uso comum, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, conforme o disposto no art. 11, inciso III, da referida norma.



## **Prefeitura Municipal de Elói Mendes**

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Há previsão orçamentária específica para a despesa, devidamente alocada na dotação correspondente à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, garantindo a legalidade e viabilidade financeira do procedimento.

Dessa forma, a presente licitação é plenamente justificada, tendo como finalidade assegurar a regularidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, continuidade, legalidade e economicidade, pilares da Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de elementos necessários à manutenção de serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos a fim de garantir a manutenção da eficiência dos processos de filtração e assegurar a qualidade da água tratada e distribuída à população.

A aquisição dos materiais, portanto, constitui medida preventiva e corretiva necessária à continuidade e regularidade dos serviços públicos.

A adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a economicidade, a transparência e a eficiência na aquisição dos insumos indispensáveis ao pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Água.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pertinentes estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada a não conformidade em qualquer um dos itens entregues, a Prefeitura Municipal solicitará à CONTRATADA a imediata substituição.

O fornecedor deverá, ainda, apresentar **LAUDO DE INOCUIDADE** para os materiais a serem utilizados no tratamento de água para consumo humano emitido por laboratório acreditado ou empresas especializadas em análises laboratoriais devidamente autorizadas por autoridade sanitária.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE, situada na Rodovia BR 491 - km 228 - Nº 1420 - Bairro São Cristóvão - Elói Mendes-MG, CEP: 37.110-000.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto desta licitação.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições consecutivas, ficará demonstrada a incapacidade técnica do fornecedor de entregar os produtos/materiais objetos nas condições e especificações exigidas, e sujeitá-lo-á às penalidades previstas em Lei.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

 *Edli*



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

 ELL



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

- a. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

EDM



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Autarquia poderá realizar consulta aos sites de órgãos compatíveis para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

ELM



## **Prefeitura Municipal de Elói Mendes**

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Constatando-se, junto aos sites de órgãos compatíveis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será ÚNICO/INTEGRAL.

#### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Apresentar os documentos listados no Edital, na FASE DE HABILITAÇÃO, listados nas tabelas DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

Deverá ser exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o(s) material(s) objeto(s) deste edital, em pelo menos 50% de seu quantitativo. O



## **Prefeitura Municipal de Elói Mendes**

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

somatório de atestados poderá ser aceito quando as datas de fornecimento do produto em ambos os atestados estiverem dentro de um período de no máximo 12 (doze) meses. (Para todos os itens da licitação).

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é R\$ 143.589,08 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

Dotação: 423, fonte 1.500.99

Elói Mendes, 12 de novembro de 2025.

**BRUNO AMBRÓSIO COELHO**

Matrícula: 6285

**EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL**

Matrícula: 6275